



PROCESSO N.º 180/2009

PROTOCOLO N.º 7.355.151-0

PARECER CEE/CEB N.º 428/09

APROVADO EM 08/10/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SOUZA NAVES – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ROLÂNDIA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em
Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais,
Subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 672/2009-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Souza Naves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Rolândia, que por sua Direção solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Química, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, Subsequente ao Ensino Médio.

O estabelecimento de ensino foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1831/02 de 24 de maio de 2002, face à autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática e através da Resolução n.º 4458/07 de 30 de outubro de 2007, obteve a Renovação de Credenciamento.

2. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Química
- Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
- Organização Curricular: Semestral
- Carga Horária Total do Curso: 1433 horas e 67 horas de estágio supervisionado
- Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Médio
- Número de Vagas: 35 por turma
- Período de Integralização: mínimo de 02 anos e máximo de 05 anos
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos: manhã, tarde e noite
- Modalidade de Oferta: Presencial, subsequente



PROCESSO N° 180/2009

3. Justificativa

O Curso Técnico em Química visa ao aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, foram introduzidas disciplinas da área humanas e sociais que permitirão que o técnico em formação se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Química, enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

A área de Química está no cotidiano do trabalho em vários setores econômicos e joga (sic) importante papel no modelo de desenvolvimento adotado no país: das questões ambientais, à segurança alimentar e segurança energética. A Química está presente no cotidiano de todas as pessoas. Assim é uma área que demanda permanente atualização e apresenta uma crescente exigência de trabalhadores qualificados. Profissionais de nível técnico na área de Química são importantes para qualificar os serviços na área e dar suporte ao desenvolvimento do país na área.

A proposta aqui apresentada tem o objetivo de proporcionar um curso aos cidadãos que já tem o ensino médio concluído.

Verificando-se as dificuldades que os alunos apresentam nas disciplinas técnicas iniciais dos cursos, reorganizou-se o Curso Subsequente, inserindo-se disciplinas que retomam a formação de nível médio.

Levou-se, também, em consideração que sendo a maioria dos alunos oriundos da classe trabalhadora, ampliou-se o tempo total de curso de três para quatro semestres, mantendo-se os mesmos conteúdos, diminuindo-se a carga horária semanal, propiciando desta maneira uma melhor assimilação ao longo do curso. (fl. 21)

4. Objetivos

a – Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.

b – Oferecer um processo formativo que assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional de forma a permitir tanto a continuidade nos estudos como a inserção no mundo do trabalho.

c – Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.

d – Oferecer um conjunto de experiências teórico e práticas na área de Química com a finalidade de consolidar o “saber fazer”.



PROCESSO N° 180/2009

- e – Destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental.
- f – Profissionalizar egressos do ensino médio para atuação na área de Química, visando a empregabilidade no território nacional.
- g – Atualizar os profissionais que já atuam na área, possibilitando a aquisição de novos conhecimentos tecnológicos que os auxiliem na sua ascensão profissional.(fl. 22)

5. Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Química possui conhecimentos científicos, tecnológicos e sócio-históricos relevantes produzidos pela humanidade. Compreende seu processo de produção, utiliza as diferentes linguagens de expressão e comunicação, de forma a intervir na realidade do trabalho, nas relações sociais mais amplas, com autonomia intelectual e moral, para o agir crítico e transformador. Atua no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos nos processos produtivos. Planeja e coordena os processos laboratoriais. Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Realiza vendas e assistência técnica na aplicação de equipamentos e produtos químicos. Participa no desenvolvimento de produtos e validação de métodos. Atua com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, as normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança. (fl. 216)

6. Organização Curricular

O curso apresenta o regime de matrícula semestral, organizado por disciplinas.



PROCESSO N° 180/2009

Matriz Curricular Técnico em Química

Matriz Curricular											
Estabelecimento: Colégio Estadual Souza Naves - EFMP											
Município: Rolândia											
Curso: CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA											
Forma: Subsequente						Implantação gradativa a partir do ano					
Turno: manhã, tarde e noite						Carga Horária: 1720 h/a 1433 horas mais 67 horas de Estágio Supervisionado					
Módulo 20						Organização Semestral					
DISCIPLINAS		SEMESTRES								hora/ aula	hora
		1°		2°		3°		4°			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISE AMBIENTAL							2	2	80	67
2	FÍSICO-QUÍMICA			2	2	2	2	2	2	240	200
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	3								60	50
4	SEGURANÇA NO TRABALHO E CONTROLE AMBIENTAL			2		2				80	67
5	MATEMÁTICA	2		2						80	67
6	MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL					1	2	1	2	120	100
7	PORTUGUÊS	2								40	33
8	PROCESSOS INDUSTRIAIS					2	2	2	2	160	133
9	QUÍMICA ANALÍTICA	2	2	2	2	2	2	2	2	320	267
10	QUÍMICA GERAL	3		2						100	83
11	QUÍMICA INORGÂNICA	2	2	2	2	1	1	1	1	240	200
12	QUÍMICA ORGÂNICA	3		2	1	1	1	1	1	200	167
TOTAL		21		21		21		23		1720	1433
ESTÁGIO PROFISSIONAL						2		2		80	67

7. Certificação

Após a conclusão do curso com êxito, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Química.



PROCESSO N° 180/2009

8. Articulação com o Setor Produtivo

A instituição mantém convênio com as seguintes instituições:

- Temperlândia Têmpera Vidrolândia Ltda.
- P.R. Jacinto e Cia Ltda.
- Vancouros Comércio de Couros Ltda.
- Edna Santos Machado Pereira
- Antônio dos Reis Félix

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 61 a 73 e 226 a 228.

9. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e de Experiências Anteriores

Somente no Subsequente

Art. 68. da Deliberação 09/06 CEE/PR

O estabelecimento de ensino poderá aproveitar mediante avaliação, competências, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, adquiridas:

- no Ensino Médio;
- em qualificações profissionais, etapas ou módulos em Nível Técnico concluídos em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos;
- em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, no trabalho ou por meios informais;
- em processos formais de certificação;
- no exterior.

Solicitação e avaliação de aproveitamento de estudos (deverá estar aprovado no Regimento Escolar):

- o aluno preencherá o requerimento solicitando o aproveitamento de estudos, considerando o perfil profissional do curso técnico e a indicação dos cursos realizados anexando fotocópia de comprovação de todos os cursos ou conhecimentos adquiridos;
- uma comissão de professores, do curso técnico, designada pela Direção fará a análise da documentação apresentada pelo aluno;
- mediante aprovação da comissão será indicado os conteúdos (disciplinas) que deverão ser estudadas pelo aluno a fim de **realizar a avaliação**, com data, hora marcada e professores escalados para aplicação e correção.
- Para efetivação da legalidade do aproveitamento de estudos será lavrado ata constando o resultado final da avaliação e os conteúdos aproveitados, na forma legal e pedagógica.

Art. 69 da Deliberação 09/06 CEE/PR

A avaliação, para fins de aproveitamento de estudos, será realizada conforme os critérios estabelecidos no Plano de Curso e no Regimento Escolar. (fl. 58 e 59)



PROCESSO N° 180/2009

10. Critérios de Avaliação

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima exigida para a aprovação é 6,0 (seis vírgula zero).

Recuperação de Estudos:

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo. (fl. 58)

11. Plano de Avaliação do Curso

Com a implantação gradativa do curso será necessário avaliar constantemente o mesmo, analisando o cumprimento da Proposta Pedagógica, a partir das respostas dos alunos às questões formuladas para tal. Os professores, coordenação do curso e do estágio serão também avaliados juntamente com a equipe pedagógica e direção para levantamento de problemas apontados e a busca de solução aos mesmos.

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para a solução. (fl. 74)

12. Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Antonio Martins	- Licenciatura em Química	- Coordenação do Curso - Química Analítica - Química Geral
Cristina Paula Soares da Costa	- Bacharelado em Química - Especialização em Química para o Novo Ensino Médio	- Coordenação de Estágio - Processos Industriais
Carlos Roberto Menezes	- Ciências Biológicas	- Análise Ambiental - Microbiologia Industrial
Maria de Lourdes Marquini Maronezzi	- Licenciatura em Química - Especialização em Metodologia da Ação Docente	- Segurança no Trabalho e Controle Ambiental



PROCESSO N° 180/2009

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Cirineide Fajardo Tomé	- Matemática - Especialização em Ensino de Física do 2º grau	- Físico-Química
Cesar Junior Belo	- Administração - Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitação Gestão de Negócios - Especialização “Lato Sensu” em MBA – Gestão de Negócios	- Fundamentos do Trabalho
Emirson Marino	- Matemática	- Matemática
Vania Lucia Bettazza	- Letras - Mestre em Letras	- Português
Rozinaldo Laurano	- Licenciatura em Química	- Química Inorgânica - Química Orgânica

13. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 133 a 141.

14. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 456/2008, do NRE de Londrina (fl. 187), integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Iliane Ilice Breitenbach dos Santos – Bacharel em Ciências Contábeis, Nilva Oliveira da Luz – Licenciada em Ciências, Cláudia da Silva Machado Martins – Licenciada em Ciências Biológicas e como perita Elaine Cristina Galvão e Santos – Licenciada em Ciências – Habilitação em Química, emitiu Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso.

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

O Curso Técnico em Química, na forma subsequente ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Souza Naves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, após o Ato Oficial de Autorização, possui recursos pedagógicos, condições físicas, materiais e humanas adequadas para oferta do mesmo, atendendo a Deliberação nº 09/06 - CEE.

O Colégio Estadual Souza Naves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, visa propiciar formação técnica e tecnológica competente



PROCESSO N° 180/2009

permitindo ao educando uma formação que o leve a intervir na realidade do trabalho, nas relações sociais, com autonomia intelectual e moral, para o agir crítico e transformador, preparando-o para a integração ao mundo do trabalho.

A equipe pedagógica e coordenação do curso, deverão acompanhar as atividades desenvolvidas pelos docentes e discentes durante todo o decorrer do curso, servindo como suporte para constante avaliação deste e das práticas metodológicas.

O estabelecimento de ensino possui recursos físicos, instalações e equipamentos condizentes com a Proposta Pedagógica, como salas de aulas adequadas ao desenvolvimento do ensino-aprendizagem, Laboratório de Informática com computadores do Paraná Digital e do PROINFO e 08 do PROEM e Laboratório de Química, Física e Biologia com equipamentos e materiais que atendem a demanda.

Além disso, há sala para atendimento pedagógico, recepção, sala de direção, secretaria, sala de professores e biblioteca com acervo bibliográfico, vídeos e DVDs específicos da área e suficientes para pesquisa.

No protocolado consta a relação de docentes com as respectivas habilitações.

Assim, a Comissão de Verificação abaixo nominada é FAVORÁVEL à concessão da Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Química – Subsequente ao Ensino Médio, no Colégio Estadual Souza Naves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Rolândia e NRE de Londrina.(fls. 198 e 199)

Laudo Técnico da Perita

O Colégio Estadual Souza Naves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Rolândia, solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Química – Subsequente.

Após leitura do processo e visita *in loco*, observa-se que a proposta pedagógica do curso, é voltada para os conhecimentos que ultrapassem os limites de uma formação específica e restrita, oferecendo conhecimentos tecnológicos, científicos, culturais para que os concluintes possam enfrentar os desafios do mundo do trabalho.

O estabelecimento de ensino possui espaço físico para biblioteca e com acervo bibliográfico que atende ao curso, bem como laboratórios de Informática e de Biologia, Física e Química.

Sendo assim, meu parecer é favorável à implantação do Curso Técnico em Química – Subsequente, no estabelecimento de ensino.(fl. 188)

Em 1º/06/2009 o processo foi convertido em diligência junto à SEED para adequação do Perfil Profissional de Conclusão de Curso e indicação de docentes graduados com habilitação e qualificação específica, retornando a este CEE em 10/08/2009, pelo Ofício nº 2898/2009 – GS/SEED.



PROCESSO N° 180/2009

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 80/09 – DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, Subsequente ao Ensino Médio e votamos pela autorização de funcionamento do referido Curso, modalidade de oferta presencial, carga horária de 1433 horas e 67 horas de estágio, período de integralização mínimo de 02 anos e máximo de 05 anos, organização curricular: semestral, 35 vagas, do Colégio Estadual Souza Neves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Rolândia e NRE de Londrina.

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Recomenda-se à Instituição tomar as devidas providências quanto ao registro no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, conforme o estabelecido na Deliberação n° 04/08 – CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 08 de outubro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB